



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
EDITAL Nº 02/2020  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**1. PREÂMBULO**

A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FPP no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para Iniciação Científica para a pesquisa “**AVALIAÇÃO DE DISPOSITIVO MÉDICO MÓVEL (TYTOCARE) PARA VALIDAÇÃO DA TELEMEDICINA POR MEIO DE TELEINTERCONSULTA EM ATENDIMENTO PEDIÁTRICO**”.

**2. OBJETIVOS**

A Iniciação Científica é um Programa de inserção do aluno de graduação em atividades de pesquisa científica visando a construção de interações com o ambiente científico, por meio do desenvolvimento de atividades estruturais e operacionais de um projeto de pesquisa e sob a orientação de um professor com a titulação de Doutor, alcançando os seguintes objetivos:

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- III. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da FPP, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, por meio da qualificação dos alunos para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- IV. Estimular docentes e/ou pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, integrando jovens em grupos de pesquisa, de forma a aumentar a produção científica.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão oferecidas **duas** vagas para bolsista em IC para estudantes dos cursos de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia ou Medicina. Um acadêmico deverá atender às atividades no período da tarde e outro no período da manhã. A carga horária por período deverá ser de 4h/dia, com bolsa mensal estipulada em R\$ 520,00 por acadêmico, com período mínimo de adesão de seis meses, com possibilidade de ampliação do tempo de atividades relacionadas à pesquisa.

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas na recepção da Faculdades Pequeno Príncipe entre os dias **03/03/2020** a **10/03/2020** mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

4.2. No ato da inscrição deverá ser entregue na secretaria da FPP o seguinte documento:

4.2.1. Currículo Lattes em versão impressa (modelo disponível na página eletrônica [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que:

5.1.1 Estejam regularmente matriculados do 4º ao penúltimo período;

5.1.2 Apresentem desempenho escolar satisfatório;

5.1.3 Tenham disponibilidade das 8h às 12h ou das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira;

5.1.4 Tenham interesse em trabalhar com a parte organizacional de um estudo clínico, aprendendo atividades de aplicação de termo de consentimento, identificação e comunicação de eventos adversos, aplicação de questionários e auxílio da equipe médica de pesquisadores na coleta de dados, bem como apoio técnico e científico junto a um coordenador de pesquisa clínica habilitado.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As entrevistas de seleção serão realizadas no Hospital Pequeno Príncipe, por ordem alfabética dos inscritos, no dia **11/03/2020, às 15h** ou em **13/03/2020 às 8h**, com a pesquisadora Rafaela Wagner, no 6º andar, setor de Pesquisa Clínica.

No dia da entrevista os alunos serão questionados sobre sua trajetória acadêmica e desempenho escolar. Também será levado em consideração a motivação do aluno em fazer parte de um grupo de pesquisa, o interesse em desenvolver sua vocação científica e o perfil para o tipo de pesquisa em questão.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos que apresentarem interesse, currículo satisfatório para execução da atividade proposta e disponibilidade de horários serão classificados como aprovados.

## 8. RESULTADOS

O resultado será em edital na FPP em até 3 dias após a finalização das entrevistas.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O candidato deverá dedicar uma carga horária que não prejudique sua atividade discente regular.

9.1.1 Deverá ser desenvolvido em conjunto com o(a) orientador(a) e coordenadora de pesquisa um plano de trabalho inicial.

9.1.2 Elaborar relatórios para apreciação do(a) orientador(a).

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional do processo de seleção dos bolsistas.

Curitiba, 02 de março de 2020.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Rosiane Guetter Mello  
DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE